



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o Dia do Cristão Católico no município de Colatina/ES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Colatina o Dia do Cristão Católico, a ser comemorado em todo terceiro sábado do mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 16 de maio de 2025.

VITOR LOUZADA

Vereador – Autor





O presente projeto de Lei representa um passo significativo para reconhecer a importância da fé católica no contexto municipal, fortalecer os laços entre os membros da comunidade católica e promover um ambiente de respeito e inclusão religiosa.

VITOR LOUZADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 16/05/2025 16:07

Checksum: **DA08781C9CBB09C53D9688DCD50C4B79B61E3DCCEAB05B824A42AA0E9CFC3D0F**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.